



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Conselho Superior

DECISÃO Nº 013, DE 28 DE ABRIL DE 1999

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que, na 55ª Sessão Ordinária, de 14/ABR/99, resolve aprovar, por unanimidade, a Lista de Antiquidade dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios conforme as disposições contidas no artigo 166, inciso VII e § 1º e 3º, do artigo 202, da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993.

Original Assinado
NÍDIA CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça e Presidente
Em exercício